



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN
(Ao PL nº 872, de 2021)
Aditiva

Insira-se o inciso VIII ao art. 5º do PL 872 de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
VIII – a ampliação das políticas de emprego, trabalho e renda (PPETR), para resguardar o profissional em processo de requalificação, e vinculação às políticas constantes no inciso II.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que apresenta princípios importantes na utilização da Inteligência Artificial em nosso País contempla os marcos éticos e as diretrizes que fundamentam o uso da Inteligência Artificial no mundo, com especial destaque para a Declaração de Montreal e as recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Em seu artigo 5º o projeto apresenta as diretrizes para a atuação do Estado no desenvolvimento da Inteligência Artificial.

A presente emenda acrescenta a necessária ampliação das políticas de emprego, trabalho e renda - como o Programa Seguro-Desemprego, e o Abono Salarial - ainda mais necessárias durante a transição de utilização da tecnologia, onde diversos profissionais vão perder seus postos de trabalho e necessitarão de renda enquanto se requalificam. Importante também vincular as Políticas de Emprego, Trabalho e Renda às políticas específicas de qualificação citadas no inciso II do art. 5º para favorecer a recolocação do profissional no mercado de trabalho.

Diante do exposto contamos com o apoio do relator e dos pares para o acolhimento da presente emenda.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das sessões,

Senador Rogério Carvalho
PT – SE



SF/21365.27573-13